



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2521

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025



até 23 de dezembro
confira a programação no site





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2521

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	15
Gestor de Contrato	15
Editais de notificação	17
Secretaria Municipal da Administração	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Secretaria Municipal da Educação	20
Editais	20
Edital de Inscrição	20
Secretaria Municipal da Fazenda	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Tributos arrecadados	25
Editais	27
Edital de Notificação	27
Secretaria Municipal da Saúde	28
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal de Saúde	28
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	33
Licitações e Contratos	33
Aviso de Licitação	33
Aditivos / Aditamentos / Supressões	33
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	36
Atos Administrativos	36
Atas de Reunião	36
Poder Legislativo	45
Licitações e Contratos	45
Extrato	45



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 737, de 01 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.287.395,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.287.395,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

78 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

84 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

91 04.122.0003.2005.0000 Adiantamento de Viagens 3.600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 Administração e Planejamento

167 12.361.0006.2022.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

197 12.361.0006.2024.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 508.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

216 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

217 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

236 12.361.0006.2028.0000 Reforma de Unidades

Escolares 64.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

397 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

401 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

412 12.364.0009.2034.0000 Bolsa de Estudos 500,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

413 03.092.0012.2005.0000 Adiantamento de Viagens 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

522 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prev. da violação dos direitos humanos 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01 Administração e Planejamento

543 04.122.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 3.600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

554 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

562 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 7.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

569 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

578 27.812.0017.2058.0000 Forn. bolsa de estudos ou auxílio a atletas de comp. 102.500,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

595 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas



663 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
824 10.302.0026.2081.0000 Unid. de Média e Alta Complex. na Urg. e Emergência 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
887 10.305.0023.2005.0000 Adiantamento de Viagens 5.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1076 08.122.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 15.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1078 08.122.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 2.245,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1283 14.244.0040.2121.0000 Fortal. Centro de Ref. da Mulher em Sit. de Violência 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 Obras Públicas
1360 15.451.0020.1006.0000 Iluminação Pública para todos 306.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1370 15.451.0021.2072.0000 Reforma de Próprios Municipais 41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
04 Departamento de Habitação e Interesse Social
1454 16.482.0015.2147.0000 Manut. do Departamento de Habitação e Interesse Social 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Serviços Urbanos
1477 04.122.0028.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1490 04.122.0028.2017.0000 Manutenção do Terminal

Rodoviário 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$
1.287.395,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
07 Departamento de Prestação de Contas
134 04.122.0050.2064.0000 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
135 04.122.0050.2064.0000 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08 Clínica Veterinária Meu Pet
148 18.541.0041.2086.0000 Castr. de Animais Domésticos Domiciliados e Aband. 5.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
176 12.361.0006.1001.0000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEM 64.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
185 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 56.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
238 12.368.0006.1070.0000 Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu 559.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
249 12.365.0007.2026.0000 Transporte de Alunos 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
390 12.362.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
396 12.363.0009.2034.0000 Bolsa de Estudos 500,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL



05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
423 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
438 03.092.0012.2139.0000 Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
511 14.422.0016.2053.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos 500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
552 27.812.0017.1071.0000 Ref. Complexo Esportivo CSU e Quadra Poliesportiva 102.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
571 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 3.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
579 27.813.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
584 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
587 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
588 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
592 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 1.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
600 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
601 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 100,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária

640 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
746 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
914 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
916 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1171 08.245.0038.2106.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social Básica 17.395,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1294 14.244.0040.2122.0000 Fortal. Conselho Mun. dos Direitos da Mulher - CMDM 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 Obras Públicas
1363 15.451.0020.1009.0000 Constr. Pontes, Viadutos Outras Obras Grande Porte 347.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
03 Departamento de Geoprocessamento
1438 04.127.0015.2146.0000 Manutenção do Departamento de Geoprocessamento 4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 PREFEITURA MUNICIPAL
29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Serviços Urbanos
1512 04.122.0028.2162.0000 Manut. das Ativ. da Secretaria de Serviços Urbanos 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$
1.287.395,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da



Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 738 de 01 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.923.700,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.923.700,00 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil e setecentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

78 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 47.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

79 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

82 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 16.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

88 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

91 04.122.0003.2005.0000 Adiantamento de Viagens 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

92 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 19.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

93 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

96 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

100 04.122.0003.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

106 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 34.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

110 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

114 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

125 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

306 12.365.0007.2032.0000 Parceria com as OSC's 68.750,00

4.4.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

424 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



425 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

429 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 1.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 Centro de Treinamento de Mão de Obra

458 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

469 04.122.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

516 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prevenção violação direitos humano 29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

517 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prevenção violação direitos humano 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

520 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prevenção violação direitos humano 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

525 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prevenção violação direitos humano 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

562 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

569 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 398.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

578 27.812.0017.2058.0000 Fornecimento de bolsa de estudos ou auxílio a atletas 26.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

580 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 23.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

681 04.122.0019.2065.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria Administração 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

690 04.122.0019.2066.0000 Desenvolvimento das Atividades Secret. Administração 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 SESMT- Serv. Espec. Eng. de Segurança e Medicina do Trabalho

719 04.122.0019.2154.0000 Desenvolvimento das Atividades do SESMT 18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

742 10.301.0022.2032.0000 Parceria com as OSC's 500.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

747 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde Atenção Básica 206.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

749 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde Atenção Básica 12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

750 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde Atenção Básica 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

756 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde Atenção Básica 11.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

797 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

800 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

806 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 81.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

824 10.302.0026.2081.0000 Unidades Média e Alta Comp. Urgência e Emergência 18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



826 10.302.0026.2081.0000 Unidades Média e Alta
Comp. Urgência e Emergência 100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
832 10.302.0026.2081.0000 Unidades Média e Alta
Comp. Urgência e Emergência 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
930 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento
Atividades Programadas na Cultura 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
966 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento
Atividades Programadas no Turismo 24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
970 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento
Atividades Programadas no Turismo 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA
06 Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança
1014 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das
Atividades do Trânsito 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1071 08.122.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e
Financeira 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1096 08.122.0038.2109.0000 Gestão do SUAS
50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
1100 08.122.0038.2109.0000 Gestão do SUAS
20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1157 08.245.0038.2032.0000 Parceria com as OSC's
1.031.250,00
4.4.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1175 08.245.0038.2106.0000 Estrut. Rede
Socioassistencial Proteção Social Básica 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1201 08.245.0038.2156.0000 Proteção Social Especial
de Média e Alta Comp. 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1283 14.244.0040.2121.0000 Fortalecimento do
Centro de Referência da Mulher 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
GABINETE CIVIL
03 Arquivo Público
1320 04.122.0044.2141.0000 Manutenção das
Atividades do Arquivo Público 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTALR\$
2.923.700,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
18 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das
Atividades do Gabinete do Prefeito 19.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
21 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das
Atividades do Gabinete do Prefeito 1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
01 Controladoria Geral do Município
39 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades
da Controladoria 12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
02 Ouvidoria Geral do Município
51 04.122.0052.2119.0000 Manutenção das Atividades
da Ouvidoria Geral 34.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
03 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
64 14.422.0054.2018.0000 Manutenção de Ações do
PROCON 47.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
66 14.422.0054.2018.0000 Manutenção de Ações do
PROCON 8.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
68 14.422.0054.2018.0000 Manutenção de Ações do



PROCON 16.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

148 18.541.0041.2086.0000 Castrações de Animais Domésticos Domiciliados 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

238 12.368.0006.1070.0000 Construção da Escola Estadual no Bairro Pacaembu 26.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

415 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 86.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

431 03.092.0012.2139.0000 Manutenção Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 Administração e Planejamento

444 04.122.0013.2038.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Desenv. 11.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

462 04.122.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 58.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07 Desenvolvimento Econômico

486 04.122.0013.2153.0000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento 81.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

493 04.122.0013.2153.0000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

497 04.122.0013.2153.0000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

510 14.422.0016.2053.0000 Coordenação Políticas da Secretaria Direitos Humanos 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

514 14.422.0016.2053.0000 Coordenação Políticas da Secretaria Direitos Humanos 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

524 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos 9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

527 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prevenção da violação dos direitos 2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

632 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 61.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

640 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 66.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas

657 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01 Administração e Planejamento

922 13.392.0010.2088.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1061 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 1.100,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1363 15.451.0020.1009.0000 Construção de Pontes, Viadutos e Outras Obras 472.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1341 04.122.0021.1019.0000 Construção do Paço Municipal 1.600.000,00



4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Serviços Urbanos
1512 04.122.0028.2162.0000 Manutenção Atividades
Secret. de Serviços Urbanos 206.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

TOTALR\$
2.923.700,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 739, de 01 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.310.900,00, autorizada pela Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.310.900,00 (um milhão, trezentos e dez mil e novecentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
03 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
72 14.422.0054.2018.0000 Proteção e Defesa do Consumidor 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
184 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 415.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

216 12.361.0006.2026.0000 Escola Cidadã 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
261 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 92.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
284 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 182.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
318 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 13.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
384 12.361.0008.2152.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
405 12.363.0009.2035.0000 Desenvolv. do Ensino Superior e Profissionalizante 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 Centro de Treinamento de Mão de Obra
452 11.334.0013.2040.0000 Oportunidades 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
522 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais 1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
525 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais 1.000,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer

581 27.813.0017.2059.0000 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

634 04.129.0018.2062.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

690 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

699 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa

12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

774 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 11.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

832 10.302.0026.2081.0000 Reorganização, Expansão e Qualificação da Atenção 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

06 Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança

1014 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 72.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1015 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1042 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1058 28.846.0032.2099.0000 Despesas Diversas do Município 100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 Administração e Planejamento

1332 04.122.0021.2068.0000 Edificações Institucionais 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1360 15.451.0020.1006.0000 Infraestrutura para Todos 366.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1396 17.512.0020.1103.0000 Infraestrutura para Todos 118.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1420 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura e Fiscalização

1469 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1520 04.122.0028.2162.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 1.310.900,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

03 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

71 14.422.0054.2018.0000 Proteção e Defesa do Consumidor 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

229 12.361.0006.2026.0000 Escola Cidadã 500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

02 PREFEITURA MUNICIPAL



04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
309 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 406.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
310 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
317 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 13.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE
PESSOAL REQUISITADO
332 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
87.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
333 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
346 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
175.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
347 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
382 12.361.0008.2152.0000 Gestão eficiente da
Alimentação Escolar 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e
Profissionalizante
403 12.363.0009.2035.0000 Desenvolv. do Ensino
Superior e Profissionalizante 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
03 Centro de Treinamento de Mão de Obra
454 11.334.0013.2040.0000 Oportunidades 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
523 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos
Humanos em Ações Intersetoriais 1.600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
524 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos
Humanos em Ações Intersetoriais 200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
529 14.422.0016.2054.0000 Defesa dos Direitos

Humanos em Ações Intersetoriais 1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
05 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
584 27.813.0017.2059.0000 Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
633 04.129.0018.2062.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
688 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO
697 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
7.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
700 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
767 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 11.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
833 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA
06 Departamento de Trânsito, Transporte e Segurança
1017 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito
1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS
1019 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito
72.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1036 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do
Município 1.000,00



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1059 28.846.0032.2099.0000 Despesas Diversas do Município 100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 Administração e Planejamento

1333 04.122.0021.2068.0000 Edificações Institucionais 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

1361 15.451.0020.1006.0000 Infraestrutura para Todos 366.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1397 17.512.0020.1103.0000 Infraestrutura para Todos 118.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1418 04.127.0015.2145.0000 Ordenamento Urbano 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura e Fiscalização

1470 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços Urbanos

1523 04.122.0028.2162.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 3.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 1.310.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 740, de 01 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 7.000,00, autorizada pela Lei nº 7206 de 09 de dezembro de 2024.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

03 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

72 14.422.0054.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

906 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL
R\$ 7.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

03 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

76 14.422.0054.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

913 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL



PERMANENTE

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7205 de 09 de dezembro de 2024 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7206, de 09 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7206 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 846, de 18 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Lucilene Batista dos Santos de Oliveira, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Lucilene Batista dos Santos de Oliveira, matrícula nº 62499/2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 847, de 19 de dezembro de 2025

(Designa o servidor público municipal Maylon Manoel da Silva Catelan para responder pelo expediente do Setor de Levantamento Topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias do titular Ítalo Rogério Milani Trindade)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Levantamento Topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor Maylon Manoel da Silva Catelan, matrícula nº 79858, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, por motivo de férias do titular Ítalo Rogério Milani Trindade, matrícula nº 68231.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 848, de 19 de dezembro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Carina Olivi Corrêa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, por motivo de férias da titular Carina Olivi Corrêa, matrícula nº 41033, sem prejuízo do exercício da função de Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 849, de 22 de dezembro de 2025

(Designa Lucas José Godoy Rodrigues para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Maria Beatriz Ferrari Pain)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Lucas José Godoy Rodrigues, matrícula nº 83877, no período de 06 a 20 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular Maria Beatriz Ferrari Pain, matrícula nº 70806.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 381/2025

Processo Eletrônico nº 588/2025

Concorrência Eletrônica nº 023/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 588/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de construção de pergolado metálico coberto, dentro do cemitério municipal, localizado na Avenida da Saudade, Nº 1983, neste Município de Votuporanga, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o(a) Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, **Pedro Augusto Ciconi Mendes**, CPF nº ***123368**; e como **Fiscal Contratual** o(a) servidor(a) **Fernando Aparecido de Oliveira**, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CPF nº ***306688**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 382/2025

Processo Eletrônico nº 611/2025

Dispensa de Licitação nº 127/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 611/2025**, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de clínica para atender paciente gestante decorrente de ação judicial, conforme condições e exigências estabelecidas, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o(a) Chefe de Divisão de



Atenção Primária, **Fabiana Helena Beneduzzi**, CPF nº ***954478**; e como **Fiscal Contratual** o(a) servidor(a) **Luciana Maricato Berardo**, Readaptação Técnico em Saúde IX, CPF nº ***675768**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....
**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
383/2025**

Processo Eletrônico nº 575/2025 Pregão Eletrônico nº 294/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 575/2025**, cujo objeto é Aquisições de equipamentos para manutenção da Arena Municipal “Plínio Marin” da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** o Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, **Jhônatas Dias Da Silva**, CPF nº ***428668**; e como **Fiscal Contratual** o servidor **Rodrigo Brandão De Freitas**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, CPF nº ***175428**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



Editais de notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 823.938,80
Ministério da Educação – FUNDEB – AJUSTE VAAR	- R\$ 136.314,83
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 12/12 em 2025	R\$ 42.921,70
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 12/12 em 2025.	R\$ 810.600,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional – Parcela 12/12 em 2025	R\$ 49.662,17
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – Parcela 12/12 em 2025.	R\$ 24.500,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – Parcela 12/12 em 2025.	R\$ 14.500,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal – 12/12 em 2025.	R\$ 23.923,56
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Piso da Atenção Primária em Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI - 12/12 em 2025.	R\$ 71.250,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal – 12/12 em 2025.	R\$ 107.768,25
Ministério da Educação – FUNDEB – FTI - FOMENTO MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL – 3ª PARCELA.	R\$ 43.709,1

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 298/2023.

Termo aditivo: Acréscimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em relação ao valor anterior por unidade do benefício, totalizando R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Fechando o mês de dezembro com 2.679 cartões, totalizando R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais). Parágrafo Primeiro - Fica totalizando a quantidade mensal de 2.679 (dois mil, seiscentos e setenta e nove) cartões alimentação.

Pregão Eletrônico nº 191/2023- Processo 298/2023. Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 19/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de construção de pergolado metálico coberto, dentro do cemitério municipal, localizado na Avenida da Saudade, Nº 1983, neste município de Votuporanga/SP.

Concorrência Eletrônica nº 023/2025 - PROCESSO Nº 588/2025. Valor global: R\$ 96.492,83. Vigência: 365 dias. Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 19/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: AF MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças de equipamentos odontológicos para Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Consultório odontológico Móvel pertencente a Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	006.015.084	SER	1	Serviço de assistência técnica de manutenção corretiva de equipamento odontológico - Cadeira Odontológica, com peças inclusas.	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.985,00	

Dispensa de Licitação nº 126/2025 - PROCESSO Nº 599/2025. Valor global: R\$ 2.985,00. Vigência: 3 meses. Assinatura: 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 19/12/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2025 - PROCESSO Nº 604/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica e técnica, estruturas de palco, painéis de LED, geradores de energia e demais itens de apoio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem, destinados à realização dos eventos oficiais do Município de Votuporanga pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVENTOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais); o item 13, com o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); o item 15, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 42.848,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). OPALINA AMBIENTAL LTDA o item 9, com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). GENIUS PRODUcoes E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 14.246,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais); o item 12, com o valor de R\$ 40.840,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 42.738,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais); o item 16, com o valor de R\$ 25.072,00 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais); o item 17, com o valor de R\$ 41.598,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais); o item 18, com o valor de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais); o item 19, com o valor de R\$ 36.885,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 35.616,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais); o item 21, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e



trezentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 33.048,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais); o item 23, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 374.643,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais). GABANA EMPREENDIMENTOS ARTSTICOS LTDA. o item 1, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); o item 3, com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); o item 4, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); o item 5, com o valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 132.100,00 (cento e trinta e dois mil e cem reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 551.841,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 17/12/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025 - PROCESSO Nº 612/2025

OBJETO: Contratação de serviços de extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária no empreendimento CDHU Votuporanga S, neste município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 15/01/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 19/12/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 264/2025 - Processo nº 527/2025, objeto Contratação de empresa Especializada para o fornecimento de Software Contábil para atender as APM's, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 19/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Objeto: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução do serviço de Desassoreamento da Bacia de Contenção do Marinheirinho, localizada na Avenida Paschoalino Pedrazzoli, neste Município de Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 276/2025.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 198.203,98 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 32.448/2025 1Doc.

Concorrência Eletrônica nº 011/2025- Processo 276/2025. Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-19/12/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Editais

Edital de Inscrição



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, Nº 4865_Bairro Parque Brasília
17_3405_9750_CEP 15.500-490
educacao@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO – PROMAE 2026

1 - DO PROGRAMA

A Prefeitura de Votuporanga divulga edital de inscrição para processo seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo – PROMAE. O Programa instituído através da Lei nº 4.707 de 16 de dezembro de 2009, alterado por meio da Lei nº. 6 213, de 19 de junho de 2018 têm como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda e com bom desempenho escolar, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades escolares ou de transporte em sistema de fretamento coletivo. A bolsa de estudo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ou transporte interurbano, não excedendo o teto máximo de 123 (cento e vinte e três) UFMs (Unidade Fiscal do Município), com duração até o término do curso no qual se inscreveu, podendo ser transferido para outro curso, situação em que a bolsa de estudo não poderá ultrapassar o valor já concedido e o número de anos faltantes para conclusão do curso inicial. “Os custeios das mensalidades escolares de cursos realizados em outros municípios ou do transporte interurbano somente ocorrerão quando não existirem os respectivos cursos em Votuporanga”.

Assegura-se a deficientes físicos a participação no Programa, em percentual de 5% (cinco por cento), desde que preencham os requisitos da Lei nº 4.707/2009.

2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato **estar matriculado** em curso técnico de nível médio ou curso de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizado pelo sistema educacional.

2.2. Possuir renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário-mínimo e meio vigente no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros).

2.3. Não possuir outro curso superior.



2.4. Ter no mínimo 2 (dois) anos de domicílio em Votuporanga.

2.5. Ter o candidato ou seu responsável legal, domicílio eleitoral no Município de Votuporanga.

2.6. O candidato poderá estar matriculado a partir do 1º.(primeiro) ano de cursos técnico ou superior.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica disponibilizada no período de **19 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026** a inscrição para participar do Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/2/promae---bolsa-de-estudos/>

3.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado à internet, ou poderá realizá-la na própria instituição de ensino em que está matriculado e, se preferir, num dos seguintes postos de atendimento:

Polo UAB Votuporanga – Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz – de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30;

CEC – Centro de Educação e Cidadania - Rua Aparecido Felício de Castro nº306, Conjunto Habitacional Sonho Meu - de segunda a sexta-feira, das 09 h às 11h e das 13h às 16h.

Telecentro Comunitário – Av. Elaine Cristina Jardimetti, 2735, CDHU Votuporanga, I Pozzobon de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h30.

Na Instituição de Ensino Superior ou Técnico onde está matriculado.



4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato **deverá entregar no Polo UAB Votuporanga** – Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz, Votuporanga; de segunda à sexta-feira das 8h às 16h30, impreterivelmente no período de **19 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026** a **autodeclaração** de veracidade que receberá ao finalizar sua inscrição online.

4.2. **O candidato que não entregar a autodeclaração no prazo determinado nesse edital estará automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas autodeclarações entregues fora do prazo.**

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do classificado, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Todos os classificados do PROMAE deverão disponibilizar originais e entregar para a assistente social cópias dos seguintes documentos:

- a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos;
- título de eleitor com comprovante da última votação;
- Cédula de Identidade (RG);
- documentação comprobatória da renda do núcleo familiar;
- laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente da pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

6- DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O classificado que não *disponibilizar originais e entregar cópias dos* documentos solicitados durante a visita da assistente social estará automaticamente desclassificado do processo seletivo conforme preceitua a Lei nº 4.707/2009.

6.2. Quando a documentação *apresentada e entregue* pelo classificado, a qualquer tempo, estiver incompleta.



6.3. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações;

6.4. Não atender por três vezes consecutivas a visita agendada pela Assistência Social;

6.5 Quando a assistente social não conseguir agendamento por meio dos contatos constantes na ficha de inscrição do classificado.

7- DO BENEFICIÁRIO

7.1. São beneficiários do programa instituído por esta Lei, estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio ou cursos de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizados pelo sistema educacional, com renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País, considerando-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

7.2. Será excluído do Programa o beneficiário que for reprovado por qualquer motivo; perder a condição de carente verificada por ocasião da vinculação ao Programa; interromper o curso; não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento); ostentar no semestre, notas inferiores a média da instituição de ensino em cada disciplina; incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade; quando o beneficiário, a qualquer tempo, não puder comprovar a veracidade dos dados informados.

7.3. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Nesse caso, todos os beneficiários do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade; documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente de pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.



7.4. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, *a partir do mês de abril de 2026*, através do endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico.

7.6. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá o benefício, o direito de participar de outro processo seletivo e deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

7.7. O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade, sempre que solicitado, cuja carga horária determinada através do Decreto n.º 8 146, de 31 de março de 2010, exceto aqueles que exerçam cargo ou emprego devidamente registrado, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2025

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 1

Mês: PERÍODO DE 01/11/2025 ATÉ 30/11/2025

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	49.987.729,22
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.313.724,20
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.021.212,08
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.772.885,49
1114.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.381.442,83
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	894.859,36
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	243.250,68
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	73,76
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.270.304,33
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.691.820,56
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	578.483,77
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.899.649,16
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.384,65
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.878.264,51
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.082.238,25
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	162.067,22
1699.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.920.171,03
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.508.225,93
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN	7.941.292,65
1712.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	131.522,08
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	5.308.344,64
1714.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	378.402,86
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	216.664,53
1716.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	74.770,12
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.061,98
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.371.513,48
1722.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	11.808,94
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	36.000,00
1724.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	318.540,95
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	182.038,53
1732.00.00	TRANSF.CONVÊNIO MUNICÍPIOS ENTIDADES	100.433,05
1751.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE	5.394.496,48
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	13.335,64
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	913.587,35
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	490.732,87
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	20.959,21
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.895,27
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.338.117,27
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	804.740,09
2112.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	804.740,09
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	109.287,47
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.287,47
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	424.089,71
2422.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	424.089,71
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.168.076,89

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBCA-A3D5-14CA-7158> e informe o código EBCA-A3D5-14CA-7158





Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2025

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 2

Mês: PERÍODO DE 01/11/2025 ATÉ 30/11/2025

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.168.076,89
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.168.076,89
7215.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	3.168.076,89
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – INTRA OFSS	0,00
7739.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS – INTRA OFSS	0,00
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.062.561,18
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.062.561,18
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.062.561,18

Total:

51.431.362,20

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EBCA-A3D5-14CA-7158> e informe o código EBCA-A3D5-14CA-7158





Editais

Edital de Notificação

EDITAL 44/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDERECO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
AG VOTUPORANGA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	RUA ORIVAL DE SOUZA MARTINS, 4062	12819500	2025	
CELIA ROSSINI DE QUEIROZ	RUA ITACOLOMI, 3845	13372700	2025	
GV COMMERCE LTDA	AVN BRASIL, 5068	14143000	2025	
LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ VIEIRA LTDA	RUA IGUASSU, 3178 SALA 01	13825900	2025	
MARA LIDIA OLIVEIRA LOPES ROUPAS	AVN SEBASTIAO VAZ DE OLIVEIRA, 819	12654400	2025	
MICHELLE BARAO FORTUNATO DA SILVA	RUA SAO CRISTOVAO, 219	14208900	2025	
NEW SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA E ENGENHARIA LTDA	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4380	13654400	2025	
RAFAEL BATISTA COUTINHO LUCHI LTDA	RUA BAHIA, 3838 APTO 07	12340200	2025	
TURTRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	AVN AUGUSTO AP ARROYO MARCHI,DR, 2141	11333900	2025	
VILARZINHO POSTO & CONVENIENCIA LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3769	11157200	2025	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDERECO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
32 925 266 JOZIANE FREITAS JOSÉ TOBAL	RUA ANTONIO MAGOSSO, 697	13807700	2025	
43 538 771 DENISE SCUITARI DE ANDRADE	RUA TAPALOS, 453	13631500	2025	
48 907 477 ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES	RUA ANGELO DAL BEM, 1816	13866800	2025	
54 398 465 JULIO CESAR DOS SANTOS	RUA EUDELTO APARECIDO ZANIN, 741	14046800	2025	
62 058 966 ROMILDO MORGONI	RUA CICERO JOSE DOS SANTOS, 787	14253300	2025	
AA SMART BUSINESS CAPITAL LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3411 ANDAR: 11-APT: 111	14267900	2025	
ALTINO RODRIGUES GARCIA PSI LTDA	RUA FELICIO MARAO, 2686	14309400	2025	
ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES	RUA JURANI PEREIRA DA SILVA, 691	12456300	2025	
ANDERSON ADSON DOS SANTOS	RUA JAVARI, 2942 APTO 22	14311400	2025	
BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA	RUA ITACOLOMI, 3604	14304300	2025	
BUSQUILHA EMPREENDIMENTOS	RUA ALFREU SARTORI, 3535	14308400	2025	
CADUMA MOTOS LTDA	RUA DAS AMERICAS, 2972	14308200	2025	
CARNEIRO CONTABILIDADE LTDA	RUA IRENE GALVANI CASADO, 3612	14304200	2025	
CELIO ANGELO BORDIN	RUA CANADA,4506	13615900	2025	
CLINICA ODONTOLOGICA EVOLUTION IMPLANTES LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3547	14307400	2025	
EBERCAL MADEIRA COM ESTILO LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 4287	14039300	2025	
EDUARDO ALBERT DA COSTA	RUA JUSCELINO PRES, 4089 APTO 8	14312100	2025	
FABIO VASCONCELOS MARTINS	RUA BAHIA, 2086	14311500	2025	
FABRICA CRIATIVA VOTUPORANGA LTDA	RUA AMAZONAS, 3159	14296900	2025	
FUKUOKA CONSULTING & ENGINEERING LTDA	RUA DOS CATEQUISTAS, 3744 KM 04	14276000	2025	
GF LAB LTDA	RUA JOAO PRINCE, 2473	14300200	2025	
GRANDE LANDIN TRANSPORTES LTDA	RUA 8 DE AGOSTO, 4417 SALA 1	14310200	2025	
HR AGRIMENSURA LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 4654	14243600	2025	
INFINITY MOBILY ECOMMERCE LTDA	RUA MARIA EDMEA BLUNDI ARROYO, 1772 SALA: 01	14303700	2025	
LL IMPORTS VOTUPORANGA LTDA	RUA JOAQUIM FRANCO GARCIA DR, 1362 FUNDOS	14308300	2025	
LUANA ARANTES ORTUNHO	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2552	14312300	2025	
M J PRADO PET SAUDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA	RUA TOCANTINS, 3962	14307700	2025	
MANISA TILHAQUE BEBIDAS LTDA	RUA ASSAD WADH HADDAD, 4411	13609000	2025	
MARISTELA DONISETE DE ALMEIDA DUTRA 16XXXXXXX08	TRV MARIA JOSE DE SOUZA, 1937	12939100	2024	
MARISTELA DONISETE DE ALMEIDA DUTRA 16XXXXXXX08	TRV MARIA JOSE DE SOUZA, 1937	12939100	2025	
RAFAEL IKEGAMI MAMEDE	RUA PARANA, 2158	14163400	2025	
RIO DE JANEIRO VEICULOS VOTUPORANGA LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 3476	14293100	2025	
VILAR EMPREENDIMENTOS LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 3510 SALA: 01; QUADRA: 02	14310100	2025	
VOTUPORANGA SHOPPING EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	AVN NASSER MARAO, 3773 LOJA: 03	14264300	2025	
VOTUPORANGA SHOPPING S/A	AVN NASSER MARAO, 3773	14248200	2025	

Votuporanga, 19 de Dezembro de 2025
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº 036, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Saúde para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90;

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026;

Considerando ainda a 215ª Plenária Edmo Rodrigues Barbosa Ordinária – Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 19 de dezembro de 2025 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Saúde.

MÊS	DATA
JANEIRO	23/01/2026 – sexta-feira
FEVEREIRO	20/02/2026 – sexta-feira
MARÇO	20/03/2026 – sexta-feira
ABRIL	17/04/2026 – sexta-feira
MAIO	22/05/2026 – sexta-feira
JUNHO	19/06/2026 – sexta-feira

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga

assinado por 1 pessoa: CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E97-DC96-BC06-F734> e informe o código 3E97-DC96-BC06-F734





PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480

Jardim Universitário - CEP 15.503-452

cms@votuporanga.sp.gov.br

JULHO	17/07/2026 – sexta-feira
AGOSTO	21/08/2026 – sexta-feira
SETEMBRO	25/09/2026 – sexta-feira
OUTUBRO	16/10/2026 – sexta-feira
NOVEMBRO	27/11/2026 – sexta-feira
DEZEMBRO	18/12/2026 – sexta-feira

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Teixeira Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E97-DC96-BC06-F734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA (CPF 215.XXX.XXX-00) em 19/12/2025 10:44:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E97-DC96-BC06-F734>



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480

Jardim Universitário - CEP 15.503-452

cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº 037, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Atestado Consciente, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90;

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação do Protocolo Atestado Consciente pela Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando ainda a 215ª Plenária Edmo Rodrigues Barbosa Ordinária – Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 19 de dezembro de 2025 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Protocolo Atestado Consciente.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Teixeira Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

assinado por 1 pessoa: CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5103-4403-4765-AB1D> e informe o código 5103-4403-4765-AB1D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5103-4403-4765-AB1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA (CPF 215.XXX.XXX-00) em 19/12/2025 10:45:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5103-4403-4765-AB1D>



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 116/2025

OBJETO: A contratação de fornecedor e de empresa de construção civil, para o fornecimento de tanques em polietileno e a execução de obras necessárias à implantação de Sistema Provisório de Recalque de Esgoto, no trecho do interceptor localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), no município de Votuporanga-SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/01/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 22/12/2025 ao dia 15/01/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 15/01/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 14 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a exclusão de 01 (um) servidor, se faz necessário a redução à quantidade estimada de cartões alimentação, o valor referente a 01 cartão, considerando o valor unitário por cartão de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ficando reduzido o valor mensal em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ **2.600,00** (dois mil e

seiscentos reais) para o período de 04 (quatro) meses. De conformidade com o disposto na Lei 7.343/2025 que fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta, excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, será acrescentado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o mês de dezembro/2025 ao valor do cartão alimentação, totalizando R\$ **59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em **Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto**, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de **Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - ANEXO I** e proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: FASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Memorando da Agente Técnico Operacional XVI, Sra. Marisete Cristina Favaro, datado de 09/12/2025, e Ofício da contratada, constante do Despacho 235-1doc 15.334/2024, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 03 de janeiro de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula segunda, a partir de 04 de janeiro de 2026 a **03 de janeiro de 2027**. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sexta (6.2), este será reajustado, sob o índice



IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 5,32 %, sendo assim o valor unitário por kilo passará de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para R\$ **2,82** (dois reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total de R\$ 589.600,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ **620.400,00** (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais) para o total de 220.000 kilos. Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água bruta, tratada e esgotos, assegurando a qualidade da água distribuída para consumo humano. Dentre os produtos necessários, destaca-se o hipoclorito de sódio, Ácido Fluossilícico, Antiespumante líquido emulsão e Remediador Biológico em Pó, essenciais para garantir a eficácia dos processos de tratamento e atender às regulamentações estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, resoluções CONAMA nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, e CONAMA nº 357/2005, que estabelece a classificação dos corpos d'água e os padrões de qualidade a serem respeitados para a preservação do meio ambiente. conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso previsto no período de 1 (Um) ano,

VALOR DO TERMO R\$ **620.400,00** (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 52/2024 - Processo n.º 107/2024

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A**

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Memorando da Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água em exercício, Sra. Marisete Cristina Favaro, datado de 17/10/2025, e Ofício da contratada, constante do Despacho 216-1doc 15.334/2024, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 10 de janeiro de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula segunda, a partir de 11 de janeiro de 2026 a **10 de janeiro de 2027**. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sexta (6.2), este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 5,17 %, sendo assim o valor unitário por kilo passará de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), para R\$ **4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), passando o valor total de R\$

209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para R\$ **219.560,00** (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta reais) para o total de 44.000 kilos. Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água bruta, tratada e esgotos, assegurando a qualidade da água distribuída para consumo humano. Dentre os produtos necessários, destaca-se o hipoclorito de sódio, Ácido Fluossilícico, Antiespumante líquido emulsão e Remediador Biológico em Pó, essenciais para garantir a eficácia dos processos de tratamento e atender às regulamentações estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, resoluções CONAMA nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, e CONAMA nº 357/2005, que estabelece a classificação dos corpos d'água e os padrões de qualidade a serem respeitados para a preservação do meio ambiente. conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso previsto no período de 1 (Um) ano,

VALOR DO TERMO: R\$ **219.560,00** (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 52/2024 - Processo n.º 107/2024

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **PLIS ESPAÇO LIMPEZA LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Memorando da Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água em exercício, Sra. Marisete Cristina Favaro, datado de 17/10/2025, e Ofício da contratada, constante do Despacho 206-1doc 15.334/2024, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 03 de janeiro de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula segunda, a partir de 04 de janeiro de 2026 a **03 de janeiro de 2027**. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sexta (6.2), este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 5,32 %, sendo assim o valor unitário por kilo passará de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), para R\$ **3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ **52.350,00** (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) para o total de 15.000 kilos. Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água bruta, tratada e esgotos, assegurando a qualidade da água distribuída para



consumo humano. Dentre os produtos necessários, destaca-se o hipoclorito de sódio, Ácido Fluossilícico, Antiespumante líquido emulsão e Remediador Biológico em Pó, essenciais para garantir a eficácia dos processos de tratamento e atender às regulamentações estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, resoluções CONAMA nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, e CONAMA nº 357/2005, que estabelece a classificação dos corpos d'água e os padrões de qualidade a serem respeitados para a preservação do meio ambiente. conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso previsto no período de 1 (Um) ano,

VALOR DO TERMO: R\$ **52.350,00** (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 52/2024 - Processo n.º 107/2024

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Pó, essenciais para garantir a eficácia dos processos de tratamento e atender às regulamentações estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, resoluções CONAMA nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, e CONAMA nº 357/2005, que estabelece a classificação dos corpos d'água e os padrões de qualidade a serem respeitados para a preservação do meio ambiente. conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para uso previsto no período de 1 (Um) ano,

VALOR DO TERMO: para R\$ **438.900,00** (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 52/2024 - Processo n.º 107/2024

Votuporanga, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **MARCIO CESAR DE ALMEIDA E SILVA**

OBJETO DO ADITIVO: De acordo com o Memorando da Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água em exercício, Sra. Marisete Cristina Favaro, datado de 17/10/2025, e Ofício da contratada, constante do Despacho 217-1doc 15.334/2024, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 03 de janeiro de 2026, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula segunda, a partir de 04 de janeiro de 2026 a **03 de janeiro de 2027**. Ainda em conformidade com o Memorando acima mencionado, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sexta (6.2), este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 5,32 %, sendo assim o valor unitário por kilo passará de R\$ 166,70 (cento e sessenta reais e setenta centavos), para R\$ **175,56** (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total de R\$ 416.750,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ **438.900,00** (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos reais) para o total de 2.500 kilos. Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água bruta, tratada e esgotos, assegurando a qualidade da água distribuída para consumo humano. Dentre os produtos necessários, destaca-se o hipoclorito de sódio, Ácido Fluossilícico, Antiespumante líquido emulsão e Remediador Biológico em



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Atos Administrativos

Atas de Reunião



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

ARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO (CPP) DO
CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA
“MARAVILHAS DO RIO GRANDE” - COTIMARG**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (18/12/2025), às 15h00 (quinze horas), reuniram-se de forma presencial, na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande – Cotimarg, localizada na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada, no município de Votuporanga/SP, a Comissão Permanente de Patrimônio, por solicitação de seu Presidente, Sr. Ney Pereira de Jesus. A Comissão Permanente de Patrimônio-CPP do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, instituída pela Resolução COTIMARG nº 7, de 13 de novembro de 2025, é composta pelos membros Ney Pereira de Jesus, Aparecida Cristina Murakami Portela e Cintia Cilene Nagami. A reunião teve por finalidade avaliar e relatar os trabalhos referentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande – Cotimarg e contou com a participação do Gerente Administrativo do Cotimarg, Sr. Alexandre Miotto da Costa. Dando início à reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Ney Pereira de Jesus, manifestou-se informando aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais integrantes do acervo do Consórcio, referentes ao exercício fiscal de 2025. Para o cumprimento dessa finalidade, foi efetuado o levantamento físico dos bens permanentes. Nesse sentido, procedeu-se à vistoria presencial, com registro fotográfico dos bens, bem como à elaboração de relatório de avaliação, constante em anexo, produzido pela Comissão Permanente de Patrimônio. O levantamento resultou no registro consolidado de 1 (um) bem móvel, correspondente a um equipamento notebook, com as seguintes especificações: processador Intel Core i7 de 11ª geração; memória de 8 GB DDR4; armazenamento SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2; tela Full HD de 15,6” (1920 x 1080); teclado em português (BR) com teclado numérico integrado; e sistema operacional Windows 11 Pro, cujo valor de aquisição foi de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais) e valor atualizado de R\$ 3.114,30 (Três mil cento e quatorze reais e trinta centavos). Durante a vistoria, verificou-se o pleno funcionamento do referido bem, bem como sua utilização em conformidade com a finalidade para a qual foi adquirido, sendo empregado nas reuniões institucionais e na participação do Consórcio em feiras e eventos. Assim, tendo-se esgotado a pauta da Comissão CPP, Ney agradeceu pela participação dos membros e deu por encerrada a reunião às 15h30 (quinze horas e trinta minutos). Integram esta Ata, o anexo contendo o registro fotográfico do bem patrimonial. Sem mais nada a ser tratado, eu, Aparecida Cristina Murakami Portela, Secretária do CPP, redigi a presente Ata.

Ney Pereira de Jesus

CPF: 271.XXX.XXX-28

Presidente e representante do Município de Ouroeste

Aparecida Cristina Murakami Portela

CPF: 251.XXX.XXX-85

Secretária e representante do Município de Cardoso

Cintia Cilene Nagami

CPF: 297.XXX.XXX-06

Membro e representante do Município de Valentim Gentil

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 - Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670

e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71

Assinado por 3 pessoas: APARECIDA CRISTINA MURAKAMI PORTELA, NEY PEREIRA DE JESUS e CINTIA CILENE NAGAMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5A59-BD9B-299A-6E00> e informe o código 5A59-BD9B-299A-6E00





ANEXO I

ITEM 1 - NOTEBOOK; PROCESSADOR I7 DE 11ª GERAÇÃO; MEMÓRIA DE 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO DE SSD DE 256 GB PCIE NVME M.2; TELA FULL HD DE 15,6” (1920 X 1080) WV; TECLADO EM PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL COM WINDOWS 11 PRO.

Aquisição: Adquirido em 15/03/2023 através da empresa INFOBRASIL COM COMPUTADORES LTDA, Rua Rio de Janeiro, 2072, Centro, CEP:15600-052 – Fernandópolis/SP

Valor da Aquisição: R\$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais)

Estado de Conservação: Ótima

Localização Física: Sede do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg, Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – CEP: 15500-370 – Votuporanga/SP.

Registro Fotográfico:





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5A59-BD9B-299A-6E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ APARECIDA CRISTINA MURAKAMI PORTELA (CPF 251.XXX.XXX-85) em 18/12/2025 17:16:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEY PEREIRA DE JESUS (CPF 271.XXX.XXX-28) em 18/12/2025 17:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CINTIA CILENE NAGAMI (CPF 297.XXX.XXX-06) em 18/12/2025 20:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5A59-BD9B-299A-6E00>



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG)

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (18/11/2025), às 09h00 (nove horas), por teleconferência, reuniram-se os membros titulares do Conselho Fiscal do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), convocados a pedido do prefeito do município de Riolândia, Senhor Antonio Carlos Santana da Silva, Presidente do Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 28 do Estatuto Social do COTIMARG. A reunião foi iniciada pelo Gerente Administrativo do Cotimarg, o Senhor Alexandre Miotto da Costa, que agradeceu a presença de todos e passou-se à leitura dos itens da pauta. 1. Apreciação e Votação do Orçamento para o exercício de 2026, 2. Apreciação do Plano de Contratações Anual - PCA 2026 e 3. Repasses do Contrato de Rateio 2025. No item 1, o Senhor Alexandre Miotto da Costa procedeu à apresentação detalhada dos documentos submetidos à análise do Conselho Fiscal, sendo eles: o Demonstrativo da Receita e Despesa – Exercício 2026, a Ficha da Receita e a Ficha da Despesa. Informou que tais documentos consolidam as previsões orçamentárias do COTIMARG para o exercício de 2026, contemplando as receitas correntes, receitas patrimoniais, transferências correntes, bem como as despesas correntes, despesas de capital, investimentos e a reserva de contingência. Esclareceu que a receita total estimada para 2026 é de R\$ 430.000,00, composta por Receita Patrimonial, no valor de R\$ 104.494,00, e Transferências Correntes, no montante de R\$ 325.506,00. Quanto às despesas, informou que estas estão distribuídas em Despesas Correntes (R\$ 375.000,00), Despesas de Capital – Investimentos (R\$ 5.000,00) e Reserva de Contingência (R\$ 50.000,00). Na sequência, apresentou as Fichas da Despesa, que detalham os elementos que compõem o orçamento, compreendendo: Material de Consumo (R\$ 10.000,00); Premiações Culturais e Artísticas (R\$ 5.000,00); Serviços de Terceiros – Pessoa Física (R\$ 5.000,00); Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 335.000,00); Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (R\$ 20.000,00); Equipamentos e Material Permanente (R\$ 5.000,00); e Reserva de Contingência (R\$ 50.000,00). Após a exposição, o Senhor Alexandre colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais referentes aos documentos analisados e, em seguida, submeteu à votação o Orçamento do Consórcio COTIMARG para o exercício de 2026, o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. No item 02 - Apreciação do Plano de Contratações Anual - PCA 2026, Alexandre apresentou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, cuja aprovação ocorreu em 13 de maio de 2026 pelos prefeitos. Informou que o PCA é composto por 17 contratações, agrupadas nas contratações: Contratações para a Manutenção do COTIMARG: R\$ 28.300,00, Contratações para Participação em Eventos: R\$ 137.000,00, Contratações para Capacitações e Oficinas: R\$ 187.000,00, Contratação para Pesquisa de Demanda Turística: R\$ 30.000,00, Contratações em Marketing e Promoção do Turismo: R\$ 115.000,00 e Criação de Produtos Turísticos: R\$ 70.000,00. Informou, ainda, que o valor total previsto no PCA para 2026 é de R\$ 567.300,00, contemplando ações estratégicas voltadas à manutenção das atividades, ao fortalecimento do turismo regional, à qualificação dos profissionais do setor e ao desenvolvimento de novos produtos turísticos. No item 03 – Repasses do Contrato de Rateio 2025, foi apresentada ao Conselho Fiscal a planilha de controle dos repasses referentes ao Contrato de Rateio do COTIMARG. Alexandre informou que é realizado um acompanhamento mensal junto aos municípios para evitar atrasos nos pagamentos. Contudo, no momento da realização desta reunião, o município de Fernandópolis apresentava a parcela referente ao mês de outubro em atraso, enquanto o município de Pedranópolis encontrava-se em atraso com as parcelas dos





Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA | PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

meses de julho, agosto, setembro e outubro. Esclareceu ainda que ambos os municípios já foram oficialmente comunicados, tendo sido encaminhado e-mail solicitando a regularização dos pagamentos. Assim, tendo-se esgotado a pauta da Assembleia Geral, Alexandre agradeceu pela participação dos membros do Conselho Fiscal e deu por encerrada a reunião às 10h00 (dez horas). Integram esta Ata, o Demonstrativo de Receitas e Despesas, Ficha da Receita e a Ficha da Despesa. Sem mais nada a ser tratado, eu, Alexandre Miotto da Costa, Gerente Administrativo, redigi a presente Ata.

Votuporanga, 18 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito do Município de Riolândia
Presidente do Conselho Fiscal

Fábio Paschoalinoto
Prefeito do Município de Meridiano
Secretário do Conselho Fiscal

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito do Município de Fernandópolis
Membro do Conselho Fiscal

Alexandre Miotto da Costa
Gerente Administrativo do Cotimarg

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, FABIO PASCHOALINOTO e JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8011-1988-1D9F-44BC> e informe o código 8011-1988-1D9F-44BC





COTIMARG

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONÇA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - COTIMARG

Anexo 01

Página 1

Lei: 1, Data: 07/01/2025

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	104.494,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.506,00	
SUB TOTAL		430.000,00
TOTAL		430.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.000,00
R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES.	430.000,00	
TOTAL		430.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000,00	
SUB TOTAL		375.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		55.000,00
TOTAL		430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.000,00	
SUB TOTAL		5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
TOTAL		55.000,00
R E S U M O		
DESPESAS CORRENTES	375.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL DE DESPESA		430.000,00
TOTAL		430.000,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, FABIO PASCHOALINOTO FROLO, SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8011-1988-1D9F-44BC> e informe o código 8011-1988-1D9F-44BC





COTIMARG

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1						
01						
01	0101					
01	0101	010100				
		23				
		23	695			
		23	695	0001		
		23	695	0001	0000	
001			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.880.0-110 000	10.000,00
002			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	0.01.00.1.880.0-110 000	5.000,00
003			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.880.-110 000	5.000,00
004			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.880.0-110 000	335.000,00
005			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0.01.00.1.880.0-110 000	20.000,00
006			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.880.0-110 000	5.000,00
		99		Reserva de Contingência		
		99	999	Reserva de Contingência		
		99	999	0002	Reserva de Contingência	
		99	999	0002	0002 0000	Reserva de Contingência
007			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.1.880.-110 000	50.000,00
Total						430.000,00
Código de Aplicação						
110				GERAL		430.000,00
		000		GERAL		430.000,00
TOTAL						430.000,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, FABIO PASCHOALINOTO e JOAO PAULO SOARES SANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8011-1988-1D9F-44BC> e informe o código 8011-1988-1D9F-44BC





COTIMARG

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
1	1321.01.0.1.00.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			0.01.00.1.880.0-110 000	104.494,00
2	1739.50.0.1.00.01	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
3	1739.50.0.1.00.02	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS			0.01.00.1.880.0-110 000	52.314,00
4	1739.50.0.1.00.03	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
5	1739.50.0.1.00.04	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
6	1739.50.0.1.00.05	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
7	1739.50.0.1.00.06	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
8	1739.50.0.1.00.07	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
9	1739.50.0.1.00.08	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
10	1739.50.0.1.00.09	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
11	1739.50.0.1.00.10	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
12	1739.50.0.1.00.11	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA			0.01.00.1.880.0-110 000	16.275,00
13	1739.50.0.1.00.12	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
14	1739.50.0.1.00.13	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL			0.01.00.1.880.0-110 000	21.390,60
15	1739.50.0.1.00.14	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA			0.01.00.1.880.0-110 000	52.314,00
TOTAL							430.000,00

Código de Aplicação

110 GERAL	
000 GERAL	430.000,00
SUBTOTAL	430.000,00
TOTAL	430.000,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, FABIO PASCHOALINOTO e JOAO PAULO SALES CANTARELE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8011-1988-1D9F-44BC> e informe o código 8011-1988-1D9F-44BC





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8011-1988-1D9F-44BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA (CPF 251.XXX.XXX-37) em 10/12/2025 09:10:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIO PASCHOALINOTO (CPF 260.XXX.XXX-22) em 10/12/2025 15:19:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 15/12/2025 11:01:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8011-1988-1D9F-44BC>



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
CRENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 1 ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R\$ 900,00 (novecentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CRENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Apostila nº 1 ao Contrato nº 04/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 04/2025, objetivando a seguinte alteração:

OBJETO DO CONTRATO Nº 04/2025: A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 20 (vinte) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em decorrência da Lei Municipal nº 7.367, de 17 de dezembro de 2025, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP fica majorado exclusivamente no mês de dezembro de 2025, passando a corresponder a R\$ 900,00 (novecentos reais).

DANIEL DAVID
Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br